



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.990

De 12 de julho de 2013

Autógrafo nº 131/13 – Projeto de Lei nº 138/13

Autoria: Vereador Geicy Sabonete

Denomina **Rua André Gustavo Malara**, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de junho de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ANDRÉ GUSTAVO MALARA**, a via pública da sede do Município conhecida como Estrada Azul, do loteamento denominado Recreio Campestre Imperador, com início na Avenida Pablo Picasso e término no Córrego do Serralhal, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 046.960/2013 - ("PC").